

# ACRESCENTAMOS VALOR À NOSSA REGIÃO

Desde 1994 com a missão de promover o desenvolvimento local e regional, contribuir para a preservação das artes, dos ofícios, dos costumes, dos saber-fazer, dos valores e da identidade do território.

Onde estamos:

Edifício Maringá, N° 221, Torre 2 2° andar - Leiria telefone: 244 822 152 email: leader@adae.pt www.adae.pt







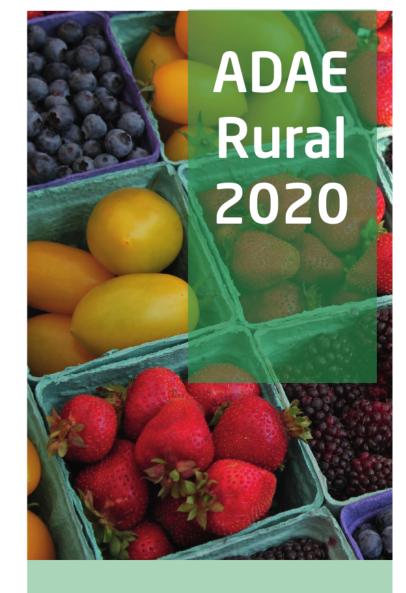












PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

> Ação 10.2.1.2 PDR2020

#### **OBJETIVOS**

As candidaturas devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas

#### BENEFICIÁRIOS

Pessoas singulares ou coletivas legalmente que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

#### TERRITÓRIO ELEGÍVEL

A totalidade dos concelhos de Batalha e Porto de Mós. O concelho de Leiria, exceto a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

O concelho da Marinha Grande, exceto a Freguesia da Marinha Grande.

#### **DESPESAS ELEGÍVEIS**

Construção ou requalificação de bens imóveis; compra ou locação de máquinas e equipamentos novos, software aplicacional, estudos, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e "branding" e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento.

#### FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 150 000€ de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio é de 45% com base no custo total elegível.

## **CONDIÇÕES DE ACESSO**

Investimento de valor igual ou superior a 10.000€ até 200.000€;

Projetos que se enquadrem num dos setores industriais identificados no anexo III da Portaria 133/2019 de 9 de maio, ou se insiram no âmbito da comercialização dos produtos desses setores ou de produtos agrícolas constantes do Anexo I do tratado de Funcionamento da União Europeia.

Demonstrarem situação económico e financeira equilibrada, em termos de autonomia financeira (AF). Disporem de contabilidade atualizada e organizada de acordo com as especificações do Sistema Nacional de Contabilidade.

Evidenciarem viabilidade económica e financeira, avaliada pelos parâmetros habitualmente utilizados para esse efeito: TIR, VAL e Pay-Back.

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS Pontuação obtida em função:

- da candidatura prever, ou não, a criação de postos de trabalho (PT);
- do projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) igual ou superior a 1,5%.
- da candidatura ser apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural (AFIR)
- nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL:
- \* Promover a inovação ao nível de produtos, processos, técnicas
- \* Promover a modernização tecnológica das indústrias de transformação e produtos agrícolas
- \* Estratégia de comercialização dos produtos agroindustriais
- \* Eficiência Energética e Sustentabilidade Ambiental

### AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

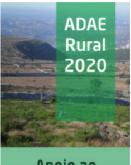
A seleção e hierarquização das candidaturas é feita com a metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) que assenta na aplicação da seguinte fórmula:

VGO = % PT + % TIR + % EDL + % AFJER Critérios e ponderadores a definir em Anúncio de abertura

Esta informação não dispensa consulta dos documentos oficiais, nomeadamente :

- Portaria nº 133/2019 de 9 de maio, que republica a Portaria 152/2016 de 25 de maio;
- Portaria 338/2019 de 30 de setembro;
- OTE n.o 26/2016;
- Anúncio de Abertura.

A submissão das candidaturas efetua-se no **Balcão do Beneficiário**, que pode ser acedido em www.pdr-2020.pt



Consulte mais informação na página de internet da ADAE, disponível em www.adae.pt

Apoio ao Investimento SABER MAIS Sessões de divulgação às quintas-feiras , 10h, nas nossas instalações







